Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

51

Of. nº 1.767 - GP

PROJETO DE LEI N.º 51

DOCUMENTO N.º 2004/83

P R O J E T O D E L E I

Revaloriza os níveis e padrões de vencimento do funcionalismo.

Art. 1º - Ficam acrescidos de Cr$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros):

I - os padrões e níveis de vencimento dos funcionários municipais;

II - o salário dos servidores contratados, mensalistas e diaristas;

III - os proventos dos servidores inativos e em disponibilidade;

IV - as pensões pagas pela Prefeitura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1983.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

ARQUIVADO EM 28/11/83

ARQUIVISTA